

**REQUERIMENTO N<sup>º</sup> DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PSB, nos termos do art. 312, III, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para aprovação, da Emenda nº 2227 (SEDOL SF/24792.16966-13) ao PLP 68/2024, que “institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O destaque traz 3 aprimoramentos ao texto da Reforma Tributária em relação ao benefício da isenção fiscal na aquisição de veículos por pessoa com deficiência (PcD):

- 1) Suprime o limite máximo do desconto tributário de R\$ 70 mil, porque esse teto do benefício representa um grande retrocesso nos direitos das PCDs, pois não existe tal limitação no benefício atual;
- 2) Diminui a periodicidade mínima para uso do benefício de 4 em 4 anos para 3 em 3 anos, ou seja, mantém a mesma regra de periodicidade existente na legislação atual;
- 3) Insere regra de correção monetária anual do valor máximo do veículo, que está sendo fixado em lei no patamar de R\$ 200 mil.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7137057557>

Contamos com o apoio dos Pares para aprovação desse destaque em prol das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2024.

**Senador Flávio Arns**  
**(PSB - PR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7137057557>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **Destaque PSB - isenção na compra de veículo por PCD**

Assinam eletronicamente o documento SF243311042034, em ordem cronológica:

1. Sen. Jorge Kajuru
2. Sen. Flávio Arns